



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 6/2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.517,17 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º - Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 433.767,12 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), terão como fonte de Recursos, o Superávit Financeiro conforme o Inciso I § 1o do artigo 43 da Lei 4.320/64.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 17 de Fevereiro de 2025

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**JUSTIFICATIVA**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

Concluímos, após análise do presente Projeto de Lei do Executivo n° 006/2025, pelas razões apresentadas, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 20 de fevereiro de 2025

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
Presidente

Carlos da Rocha Pontes  
Relator

Vanilda Lopes dos Santos  
Membro





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 20/02/2025 11:22

**Prazo:** 25/02/2025

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Poder Executivo n° 006/2025 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

Considerando que o projeto está em consonância com o inciso VI do artigo 122 da Lei Orgânica, as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da CCJ, votamos FAVORAVELMENTE pela aprovação ao Projeto de Lei do Executivo n° 006/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 20 de fevereiro de 2025.

José Armando da Fonseca  
Presidente

Amauri Olartechea  
Relator

Carlos da Rocha Pontes  
Membro





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Solicitação de parecer:** 20/02/2025 11:58

**Prazo:** 25/02/2025

**Comissão:** Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso V alínea "c" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Poder Executivo n° 006/2025 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

Considerando as razões e justificativas apresentadas no Parecer Jurídico e pela manifestação favorável para tramitação da CCJ, essa Comissão vota a favor ao Projeto de Lei do Legislativo n° 003/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 21 de fevereiro de 2025.

Amauri Olartechea  
Presidente  
Laurindo Luiz Marchezan  
Membro

Joanes Pimentel Vieira  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**Solicitação de parecer:** 21/02/2025 10:20

**Prazo:** 26/02/2025

**Comissão:** Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

**Status do parecer:** Em aberto

